

DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Trata-se de contratação de obra/serviço de engenharia, consonante à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme as especificações detalhadas neste documento:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)
Secretaria Municipal de Obras – Prefeitura Municipal de Montividiu – GO Av. Heide Outa, Lote 01, Centro, Montividiu – GO, CEP 75.915-000

Responsável pela Demanda:	Joaquim Teodoro da Silva Filho
Função:	Secretário de Obras – Decreto nº 0316/2025
E-mail:	infraestrutura@montividiu.go.gov.br
Telefone:	(64) 3629-2336

Objeto da Demanda
Execução dos serviços remanescentes da construção da Delegacia de Polícia Civil de Montividiu – GO, Lote 1, localizada na Rua do Murici, s/n, Área Institucional 2, Bairro Residencial Nova Aliança, com 177,11 m² de área edificada em pavimento térreo, acrescida de pátio em piso intertravado, calçadas interna e externa e muros de fechamento, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços complementares, sob o regime de empreitada por preço global.

Enquadramento do Objeto:
☐ Aquisição ☐ Serviços ☐ Material permanente/equipamento ☒ Obra/serviço de engenharia ☐ Serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de contratação sugerida:
☐ Pregão Eletrônico

Forma de contratação sugerida:

- ☐ Pregão Presencial
- ☒ **Concorrência Eletrônica** (vedado o pregão para obras e serviços de engenharia, conforme o art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021), com critério de julgamento de menor preço global (art. 33, I)
- ☐ Concorrência Presencial
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação
- ☐ Adesão a Ata de Registro de Preços

Regime de execução:

- ☐ Empreitada por preço unitário
- ☒ **Empreitada por preço global** (art. 6º, XXIX, e art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021)
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Contratação por tarefa

Justificativa: o objeto é certo e determinado, com projetos executivos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico-financeiro elaborados e assinados, o que permite a contratação por preço certo e total, com medições vinculadas às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro. Fica retificada a indicação de empreitada por preço unitário constante da versão anterior deste documento, em atendimento ao item 2.1 do Relatório de Apontamentos Preliminares de 10/09/2026.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

O Município de Montividiu não dispõe de edificação própria e adequada para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, unidade responsável pelo registro de ocorrências, pelos procedimentos de polícia judiciária, pelo atendimento ao cidadão e pela custódia temporária de pessoas, atividades que exigem ambientes segregados de atendimento, cartório, sala do delegado titular, sala de agentes, antessala, custódia, parlatório e guarda de veículos apreendidos.

Para suprir essa carência, o Município projetou e iniciou a construção da unidade em área institucional do Bairro Residencial Nova Aliança, formando, com a sede da Guarda Civil Municipal (Lote 2), um complexo integrado de segurança pública. Conforme Relatório de Obras Paralisadas subscrito pelo responsável técnico do Município em 02 de setembro de 2026, a obra encontra-se PARALISADA, com fundação concluída, estrutura em 70% (faltando laje,

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

platibanda e vigas superiores) e alvenaria em 80% (faltando platibanda), estando os demais serviços integralmente não iniciados.

A retomada é medida urgente para interromper a deterioração da estrutura de concreto armado e das armaduras expostas às intempéries, viabilizar a execução da cobertura — sem a qual nenhum serviço de acabamento pode avançar —, promover o fechamento do terreno, hoje sujeito a furto de materiais e a acidentes com terceiros, e, sobretudo, evitar a perda do investimento público já aplicado e o crescimento do custo futuro de conclusão. A intervenção atende ao interesse coletivo por estrutura adequada de segurança pública e ao dever de zelo pelo patrimônio municipal.

SOLUÇÃO ENCONTRADA

A solução consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços remanescentes até a completa conclusão e entrega da obra em condições de uso, sob o regime de **empreitada por preço global**, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e transporte, e com pagamento mediante medições mensais das etapas efetivamente concluídas, conforme o cronograma físico-financeiro.

O escopo abrange: implantação e canteiro; divisas, compreendendo muro de arrimo de 35 m e muro de 47 m com grades e portões automatizados; complementação da estrutura (vigas superiores, laje pré-moldada de 188,82 m² e platibandas); alvenaria remanescente; cobertura em estrutura metálica com telha ondulada de fibrocimento, cumeeira, calhas e rufos; pisos, rodapés e revestimentos; esquadrias, vidros e peitoris; pinturas interna e externa; instalações elétricas e hidrossanitárias, incluindo tanque séptico e sumidouro; drenagem de águas pluviais; louças, metais e acessórios de acessibilidade; passeio externo em piso intertravado, calçadas, paisagismo e fachadas; administração local e limpeza final de obra.

A execução seguirá os projetos executivos (arquitetura, estrutura, elétrico, hidráulico, sanitário, drenagem, a prancha de muros e divisas), Memorial Descritivo e algumas instruções do corpo técnico de engenharia do Município de Montividiu.

Devem ser atendidas as normas técnicas da ABNT aplicáveis, assegurando acessibilidade (NBR 9050), segurança e durabilidade.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

A obra compreende 177,11 m² de área edificada em pavimento térreo, com pé-direito de 3,00 m e laje pré-moldada de 188,82 m², cobertura de 170,79 m², pátio em piso intertravado de 407,19 m², calçada externa de 130,00 m² e calçada interna de 54,42 m², além de muros de fechamento com 82,00 m de extensão (35 m de muro de arrimo e 47 m de muro com grades e portões).

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

As quantidades unitárias de cada serviço, distribuídas em 16 metas físicas, estão detalhadas na Planilha de Quantitativos, na Planilha Orçamentária e nos projetos executivos que integram este processo.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE PRETENDIDA

As quantidades foram apuradas a partir dos projetos executivos e do memorial descritivo da edificação, confrontados com o levantamento in loco da situação física da obra paralisada, de modo que a planilha contempla exclusivamente os serviços ainda não executados, sem sobreposição com as parcelas já concluídas (fundação, 70% da estrutura e 80% da alvenaria).

Por se tratar de empreitada por preço global, os quantitativos deverão estar acompanhados da respectiva memória de cálculo, inclusive das áreas de pintura interna e externa, conforme item 2.11 do Relatório de Apontamentos Preliminares.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

R\$ 630.001,88 (seiscentos e trinta mil e um reais e oitenta e oito centavos), já incluído o BDI de 23,05%, conforme Planilha Orçamentária assinada pelo responsável técnico.

O orçamento adota data-base uniforme: Tabela de Custos de Obras Civas GOINFRA T337 – abril/2026 (emitida em 04/09/2026) e SINAPI – Relatório de Custos de Composições 07/2026 (emitido em 11/08/2026), ambos sem desoneração, em substituição à referência GOINFRA 12/2025 da versão anterior, em atendimento ao item 2.2 do Relatório de Apontamentos Preliminares.

Prazo de execução:	6 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.
Prazo de vigência sugerido:	10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, prazo superior ao de execução para comportar a medição final e os recebimentos provisório e definitivo.
Grau de prioridade:	Alto — obra paralisada, com estrutura e armaduras expostas às intempéries e risco de perda do investimento público já realizado.
Previsão no Plano de Contratações Anual:	O objeto não consta no Plano de Contratações Anual, cuja elaboração é facultativa, nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:	A ser informada pelo Setor de Contabilidade, com a classificação funcional-programática, o elemento de despesa e a fonte de recurso, acompanhada da declaração de adequação orçamentária e financeira exigida pelos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
------------------------------	--

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A DEMANDA

- a) Memorial Descritivo – Projeto Executivo de Arquitetura – Lote 1 – Delegacia de Polícia Civil;
- b) Projeto de Arquitetura – Delegacia Civil Lote 1 – pranchas 1/5 a 5/5, rev. 1.0;
- c) Projeto Estrutural – Delegacia – pranchas 1/4 a 4/4, rev. 1.0;
- d) Projeto Elétrico – Delegacia de Polícia;
- e) Projeto Hidráulico – Delegacia, rev. 1.0;
- f) Projeto Sanitário e de Drenagem – Delegacia, rev. 1.0;
- g) Planta de Locação – Muro, Calçamento Interno e Externo – Delegacia e GCM, de 23/03/2026;
- h) Planilha Orçamentária – Delegacia Civil (setembro/2026, assinada);
- i) Planilha de Quantitativos – Delegacia Civil (setembro/2026, assinada);
- j) Planilha de Composição – Delegacia Civil (setembro/2026, assinada);
- k) Planilha de Itens de Maior Relevância – Delegacia Civil (assinada);
- l) Planilha de Cálculo do BDI (assinada);
- m) Mapa de Cotação das composições próprias COMP. 01 e COMP. 02 (assinado);
- n) Cronograma Físico-Financeiro – Delegacia (assinado);
- o) Termo de Referência – Delegacia Civil (setembro/2026);
- p) ART nº 1020250023728 – CREA-GO (projetos);
- q) Relatório de Obras Paralisadas, de 02 de setembro de 2026; e
- r) Relatório de Apontamentos Preliminares, de 10 de setembro de 2026.

Assim sendo, solicitamos a abertura do procedimento cabível para a contratação acima mencionada, garantindo o bom funcionamento da administração pública, a preservação do investimento público já realizado e a entrega de infraestrutura de qualidade para a população.

Respeitosamente, e certo de contar com a atenção que o caso requer, pede e espera deferimento.

Montividiu – GO, 29 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOAQUIM TEODORO DA SILVA FILHO
Data : 02/10/2026 08:41:11
CPF:***.***-.831-49

Joaquim Teodoro da Silva Filho

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 0316/2025